



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IGREJINHA

LEI Nº 5.595, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), que especifica.

O PREFEITO DE IGREJINHA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 - Secretaria de Educação.

Unidade: 003 - Outras Despesas com Educação.

Ação: 2096 - Manutenção, Reparos e Melhorias nos Equipamentos Existentes, Reposição de Equipamentos Ultrapassados e Danificados, Manutenção de Serviços e Pessoal Adequado para a SE.

Elemento: 333903900 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

Vínculo: 05000001 - Recursos não Vinculados de Impostos..... R\$ 230.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito referido no art. 1º desta Lei, servirá de recurso a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 - Secretaria de Educação.

Unidade: 003 - Outras Despesas com Educação.

Ação: 2096 - Manutenção, Reparos e Melhorias nos Equipamentos Existentes, Reposição de Equipamentos Ultrapassados e Danificados, Manutenção de Serviços e Pessoal Adequado para a SE.

Elemento: 333903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

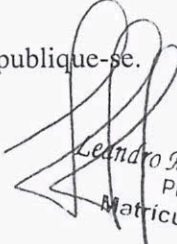
Vínculo: 05001001 - MDE R\$ 230.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE IGREJINHA, 27 de fevereiro de 2023.


Leandro Marciano Horlle
Prefeito

Registre-se e publique-se.


Leandro Marciano Horlle
Prefeito
Matricula: 10530

“Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado”

Av. Ildo Meneghetti, 757. Fone: 51-3549-8600. CEP: 95650-000. Igrejinha/RS